

PUBLICADO DOC 30/05/2008, PÁG. 160

PARECER Nº 0581/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 8/2005**.

O projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, acrescenta Seção ao Capítulo 16 – Exigências Específicas Complementares da Lei nº 11.228/92, e dá outras providências. O objetivo da propositura é prover de instalações sanitárias as áreas destinadas ao estacionamento de veículos em edificações residenciais multifamiliares e de serviços e, desse modo, corrigir falha existente no Código de Obras e Edificações, ao mesmo tempo que previne constrangimentos aos usuários dos estacionamentos.

O projeto prevê ainda uma multa de R\$ 700,00 pela não observância do disposto.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) exarou parecer pela legalidade (fls. 5 e 6).

Foram realizadas duas audiências públicas no âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e do Meio Ambiente, em 27/06/07 e 19/09/2007.

Acolhendo os argumentos do Autor e as observações trazidas às Audiências Públicas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente emitiu parecer favorável, porém apresentando substitutivo, o qual transfere o dispositivo proposto para o Capítulo 14, (que trata das instalações sanitárias das edificações), a fim de inseri-lo mais coerentemente na estrutura do Código de Obras e Edificações (fls. 107 e 108).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, nosso parecer é favorável à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por considerá-la de interesse da população.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 28-05-08.

José Ferreira Zelão - Presidente

Cláudio Prado - Relator

Atilio Francisco

Mário Dias

Natalini

Noemi Nonato